



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3023 Data 09/05/2003
P.M. Accentini

LEI Nº 2.241

Data: 28 de abril de 2003.

Súmula: Revoga a Lei nº 1.581, de 25 de abril de 1997, que autorizou a doação de imóvel ao **Clube da Imprensa de Pato Branco**.

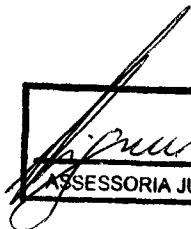
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.581, de 25 de abril de 1997, que autorizou a doação das chácaras 71-M com a área de 1.000,00 m² conforme matrícula nº 24.849 e 71-M-1 com a área de 1.361,80 m² conforme matrícula nº 24.850, sem benfeitorias, avaliados em R\$ 13,462,26 (treze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), para **CLUBE DA IMPRENSA DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 80.873.466/0001-30.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de abril de 2003.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal


ASSESSORIA JURÍDICA